
Resposta requerimento 50/2026

De Prefeitura de Leme <notificacao@1doc.com.br>

Data Qua, 2026-03-11 11:13

Para Secretaria <secretaria@camaraleme.sp.gov.br>

 2 anexos (421 KB)

resposta_50_a.pdf; resposta_50_b.pdf;

Ofício 1.499/2026:



Prezada Presidente:

Em anexo resposta ao Requerimento nº 50 de autoria da nobre vereadora e presidente Cintia Cristina Glossklauss.

Reintero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

—

Carlos Antonio Diniz

Chefe de Gabinete

[Saiba como responder este Ofício](#)



—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Leme** neste e-mail, [clique aqui](#).

Ofício nº 94/2026 – SMS

Leme/SP, 09 de março de 2026.

Ilma. Senhora

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK

Secretária de Saúde do Município de Leme

Assunto.: Resp. Ao Memorando nº 7.440/2026
Requerimento nº.: 50/2026 - Câmara Municipal de Leme

Cumprimentando Vossa Senhoria cordialmente, apresento manifestação em atenção ao Requerimento nº 50/2026, apresentado a esta Secretaria, contendo as seguintes informações referentes aos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC) e do Incentivo Financeiro (IF) destinados aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 10.132/2026.

1. Número de ACE ativos no município

Atualmente, o município de Leme conta com 37 Agentes de Combate às Endemias (Agente de Controle de Vetores) ativos, devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e vinculados às atividades de vigilância em saúde e controle de endemias.

2. Habilitação do município ao recebimento da AFC e IF

O município de Leme encontra-se habilitado ao recebimento da AFC e do IF conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 10.132/2026.

Para o exercício de 2026, o valor destinado ao município é definido com base no número de profissionais cadastrados no SCNES e homologados pelo Ministério da Saúde.

Valor anual estimado destinado ao município:

- **R\$ 1.481.431,90 – AFC**
- **R\$ 77.970,10 – IF**

3. Atualização do cadastro no SCNES

O cadastramento dos Agentes de Combate às Endemias (Agente de Controle de Vetores) no SCNES encontra-se devidamente atualizado, sendo realizado acompanhamento periódico pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando que o Ministério da Saúde realiza monitoramento mensal para fins de repasse dos recursos federais.

4. Utilização dos recursos da Assistência Financeira Complementar (AFC)

Os recursos provenientes da AFC estão sendo utilizados em conformidade com a legislação vigente, sendo destinados ao custeio do piso salarial profissional nacional dos Agentes de Combate às Endemias (Agente de Controle de Vetores).

No âmbito do Município de Leme, o piso salarial foi regulamentado por meio da Lei Complementar nº 925, de 13 de fevereiro de 2025, que estabeleceu o valor de R\$ 3.036,00 para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Saúde e Agente de Controle de Vetores, em consonância com a Emenda Constitucional nº 120/2022.

Além do vencimento base, é concedido adicional de insalubridade de 20%, conforme previsto na referida legislação municipal, em razão dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pelos profissionais.

Dessa forma, os recursos federais recebidos por meio da AFC contribuem para a garantia do cumprimento do piso salarial nacional e para a valorização dos profissionais que atuam nas ações de vigilância em saúde e controle de endemias no município.

5. Recebimento das parcelas no exercício de 2026

O município tem recebido os repasses financeiros referentes ao exercício de 2026 conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde.

Valores recebidos até a presente data:

Mês	Valor Recebido	
	AFC	IF
Janeiro (28/01)	R\$ 113.956,30	5.997,70
Fevereiro (05/02)	R\$ 113.956,30	5.997,70
Março (03/03)	R\$ 113.956,30	5.997,70

Fonte: Fundo Nacional de Saúde

6. Aplicação do Incentivo Financeiro (IF)

O IF previsto na Portaria GM/MS nº 10.132/2026 constitui um componente do financiamento federal da Vigilância em Saúde, destinado ao fortalecimento das políticas públicas relacionadas à atuação dos Agentes de Combate às Endemias (Agente de Controle de Vetores) sendo distinto da AFC, que é destinada especificamente ao custeio do piso salarial profissional nacional da categoria.

Esse recurso integra o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no grupo de financiamento da Vigilância em Saúde, sendo transferido pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantitativo de profissionais cadastrados no SCNES.

No exercício de 2025, o referido recurso foi utilizado prioritariamente para composição das despesas com pessoal dos Agentes de Combate às Endemias, contribuindo para o custeio da folha de pagamento da categoria.

Para o exercício de 2026, além da possibilidade de apoio ao custeio da folha de pagamento, está prevista também a aplicação do recurso no fortalecimento das ações operacionais da Vigilância em Saúde, tais como:

- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os agentes;
- Aquisição de materiais e insumos utilizados no controle vetorial, especialmente nas ações de combate às arboviroses (dengue, chikungunya e zika);
- Capacitação e qualificação dos Agentes de Combate às Endemias;
- Apoio logístico às atividades de campo e ações de vigilância epidemiológica e ambiental.

Dessa forma, o município busca garantir a adequada aplicação dos recursos federais, contribuindo tanto para a valorização dos profissionais quanto para o fortalecimento das ações de prevenção e controle de endemias no território municipal.

7. Previsão de reajuste ou regularização salarial

O município acompanha permanentemente as atualizações normativas referentes ao piso salarial nacional dos Agentes de Combate às Endemias (Agente de Controle de Vetores), adotando as medidas administrativas necessárias para adequação conforme os valores definidos pela legislação federal vigente.

8. Providências administrativas em caso de inconsistências de repasse

Até o momento, não foram identificadas inconsistências relevantes nos repasses federais relacionados aos recursos da AFC e IF.

Contudo, caso haja divergências ou eventuais inconsistências, a Secretaria Municipal de Saúde realiza os devidos encaminhamentos administrativos junto ao Ministério da Saúde, por meio dos canais institucionais e sistemas oficiais de monitoramento e acompanhamento de transferências financeiras.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma seu compromisso com a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como com a valorização dos Agentes de Combate às Endemias (Agente de Controle de Vetores) e o fortalecimento das ações de vigilância em saúde no município

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MARILIA GABRIELA LIMA DOS SANTOS
Coordenadoria de Vigilância em Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10F9-A2E2-27FA-DBFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARILIA GABRIELA LIMA DOS SANTOS (CPF 405.XXX.XXX-98) em 10/03/2026 17:38:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/10F9-A2E2-27FA-DBFA>



Ofício nº 102/2026 – SMS

Leme, 11 de Março de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor,
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme/SP

Assunto.: Ref: Requerimento n.º 050/2026 – Câmara Municipal de Leme/SP

Exmo. Sr. Prefeito,

Sirvo-me do presente, considerando as referências em epígrafe, para remeter o Ofício nº 094/2026, de lavra da Ilma. Sra. Marília Gabriela Lima dos Santos, Coordenadoria de Vigilância em Saúde, no qual presta esclarecimentos acerca das informações solicitadas.

Sem mais, reitero os votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK
Secretária de Saúde do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79E2-342A-52AE-9358

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 11/03/2026 10:42:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/79E2-342A-52AE-9358>